DECRETO Nº 2.652/94, DE 22 DE MARÇO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do do Artigo 4º Item B, da Lei Municipal nº 1.770/93, de 07 de dezembro de 1.993,- na importância de Cr$-3.750.000,00 (três milhões e sete centos e cinquenta mil cruzeiros reais) as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

2-GABINETE DO PREFEITO

2.1-CHEFIA DE GABINETE

3.0.0.0-Despesas Correntes

3.1.0.0-Despesas de Custeio

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$-3.750.000,00

TOTAL:.....Cr$-3.750.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o presente Crédito será usado excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publica /- ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de março de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.652/94, Cont 2

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeira Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nilcélio Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete